

São Paulo, 22 de junho de 2021.

De: FEEB SP/MS

Para: ENTIDADES SINDICAIS que possuem Banco Mercantil do Brasil em sua Base.

CIRCULAR JURÍDICA Nº 001/2021 – BMB

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE  
PARTICIPAÇÃO NO LUCROS E RESULTADOS 2021  
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
SISTEMA ELETRÔNICO ALTERNATIVO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO  
ACORDO COLETIVO DO TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO BOLSA EDUCACIONAL  
PARA O ANO DE 2021  
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**

Companheiros(as)

A FEEB SP/MS orienta os sindicatos que possuam unidades do Banco Mercantil do Brasil S/A a realizarem assembleia para aprovação das minutas do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE**

**PARTICIPAÇÃO NO LUCROS E RESULTADOS 2021, ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SISTEMA ELETRÔNICO ALTERNATIVO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO, ACORDO COLETIVO DO TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO BOLSA EDUCACIONAL PARA O ANO DE 2021**, a serem celebrados com o Banco Mercantil do Brasil S/A. Para análise segue em anexo as minutas dos referidos instrumentos coletivos.

**OBS: CÓPIAS DAS MINUTAS EM ANEXO ESTÃO SENDO ENVIADAS APENAS PARA SUBSIDIAREM A DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA PELOS SINDICATOS.**

**Auxílio Educacional:**

O Mercantil do Brasil oferece para o ano de 2021 o auxílio bolsa educacional, visando o acesso ou a manutenção do funcionário em curso superior, para a graduação, curso de pós-graduação ou MBA, reconhecidos pelo MEC.

São 120 bolsas, sob a forma de reembolso, de 50% do valor da mensalidade, no valor máximo de R\$ 280,00 mensais, sendo 60 bolsas para a graduação e 60 para os cursos de especialização, em áreas afins ao sistema financeiro.

Podem participar os empregados com no mínimo 1 ano de admissão, completado até 31/12/2020.

Para fazer jus ao recebimento do auxílio bolsa educacional o benefício deverá ser requerido através de formulário a ser disponibilizado. Havendo um número de inscrições superior ao número máximo de bolsa estipulado, a seleção será realizada, pela ordem, ao empregado com: menor salário mensal bruto, maior tempo de contrato de trabalho e maior idade, aplicada nas duas modalidades (1ª graduação e demais graduações e especialização), separadamente.

### **Sistema Alternativo de Controle de Jornada:**

Trata-se de sistema de registro do ponto digital que poderá ser realizado pelo funcionário, sujeito a controle de jornada, através de PC, Notebook, smartphone e etc, eliminando-se o REP (relógio físico de ponto eletrônico)

### **ESCLARECIMENTOS**

Informamos que diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia da Doença Infecciosa COVID-19, provocada pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2); diante as medidas de urgência adotadas para se evitar a propagação do Novo Coronavírus, como a necessidade de isolamento social e quarentena de pessoas e populações em todo o mundo e no Brasil, nos termos da Lei nº 13.979/2020 (cujas disposições de trato médico e sanitário de modo mais direto tiveram sua vigência prorrogada por decisão cautelar do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski na ADI 6.625 DF) e legislações correlatas, estaduais e municipais; diante da Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da Coordenadoria Geral de Relações do Trabalho do Ministério Público do Trabalho, do permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021 e, ainda, considerando o Ofício Circular nº 1919/2020 de 12/06/2020 da Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério da Economia, as assembleias poderão ser realizadas de forma virtual.

**OBSERVAÇÃO:** Os sindicatos que já realizaram assembleia virtual não precisam informar sua intenção em realizar a presente assembleia por tal meio, devendo fazê-lo apenas se decidir pela realização de assembleia presencial ou por outro sistema de votação remota.

### **QUANTO ÀS ASSEMBLEIAS**

#### **EDITAL**

Convocar assembleia para ser realizada **das 08:00 horas do dia 29 de junho até às 22:00 horas do dia 30 de junho de 2021** (datas e horário determinados para os sindicatos que optarem por utilizar o sistema de assembleia virtual/remota) com publicação de edital apenas no site do Sindicato (**MODELO I**), conforme permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021, bem como, informamos que o prazo entre a publicação e a realização da assembleia poderá ser computado pela metade conforme disposto no artigo 33 também da referida Medida Provisória. Atenção, não há necessidade de envio do edital.

#### **ATA**

A ata deverá ser redigida como de costume pela entidade, porém, afim de auxiliar a elaboração da mesma sugerimos modelos bastante simplificados, no entanto, suficiente para cumprirmos a exigência formal para o registro dos instrumentos coletivos **sendo o MODELO II referente às assembleias realizadas de forma virtual e MODELO III referente às assembleias realizadas de forma presencial.**

Não obstante, enfatizamos que o sindicato poderá fazer a ata como de costume e seu envio é essencial diante do Ofício Circular nº 1.919/2020 de 12/06/2020 da Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério da Economia.

**NÃO HÁ NECESSIDADE DO REGISTRO DA ATA EM CARTÓRIO LOCAL, BEM COMO, NÃO HÁ NECESSIDADE DO ENVIO DA LISTA DE PRESENTES. A ATA DEVERÁ ESTAR ASSINADA E DIGITALIZADA EM ARQUIVO FORMATO PDF (NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA NA ATA).**

## **PROCURAÇÃO**

Para a assinatura do instrumento coletivo os sindicatos deverão enviar a procuração para a FEEB SP/MS, **NÃO SENDO NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA. (MODELO IV).**

Informamos ainda que a procuração é essencial ainda que o sindicato assine os instrumentos coletivos a fim de evitar a necessidade de várias assinaturas no requerimento de registro junto ao sistema mediador o que atrasará o procedimento de registro do instrumento coletivo.

## **REMESSA DE DOCUMENTOS**

### **PROCURAÇÃO E ATA**

Enviar a **PROCURAÇÃO E A ATA DA ASSEMBLEIA** para a FEEB SP/MS **POR MEIO DIGITAL** em arquivo no **formato PDF** para o seguinte e-mail: [secretariageral@feeb-spms.org.br](mailto:secretariageral@feeb-spms.org.br) . PEDIMOS A GENTILEZA DE INCLUIR A SEGUINTE EXPRESSÃO NO CAMPO “ACTs BANCO MERCANTIL DO BRASIL 2021 **PROCURAÇÃO E ATA**” até **02/07/2021**.

**ATENÇÃO:** Reiteramos solicitação para que as entidades enviem a procuração e a ata devidamente ASSINADA e digitalizada em arquivo no formato **PDF**.

## **MODELOS**

### **EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA**

Sindicato \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Registro sindical nº \_\_\_\_\_ por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Mercantil do Brasil S/A, na base territorial deste sindicato, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas do dia 29 de junho até às 22:00 do dia 30 de junho de 2021, na forma disposta no site (*endereço da página oficial do Sindicato na internet*) onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da aprovação do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE PARTICIPAÇÃO NO LUCROS E RESULTADOS 2021, ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SISTEMA ELETRÔNICO ALTERNATIVO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO, ACORDO COLETIVO DO TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO BOLSA EDUCACIONAL PARA O ANO DE 2021**, a serem celebrados com o Banco Mercantil do Brasil S/A.

(Cidade) \_\_\_\_ de junho de 2021.

Presidente

## MODELO II

(para os sindicatos que realizaram a assembleia virtual)

### ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No dia 29 de junho de 2021 a partir das 08:00 horas até às 22:00 horas do dia 30 de junho de 2021, conforme permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021, combinado com o disposto no artigo 33 da referida Medida Provisória, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Mercantil do Brasil S/A, participaram da Assembleia Extraordinária Específica de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo De Trabalho Sobre Participação No Lucros E Resultados 2021, Acordo Coletivo De Trabalho Sistema Eletrônico Alternativo De Controle De Jornada De Trabalho, Acordo Coletivo Do Trabalho Para Instituição Do Auxílio Bolsa Educacional Para O Ano De 2021, a serem celebrados com o Banco Mercantil do Brasil S/A. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores bancários participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento dos termos dos acordos submetidos a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de *link* contido no *site* do Sindicato junto a *internet* com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente da proposta em votação o trabalhador bancário respondeu a pergunta: “Você aprova a celebração do Acordo Coletivo De Trabalho Sobre Participação No Lucros E Resultados 2021, Acordo Coletivo De Trabalho Sistema Eletrônico Alternativo De Controle De Jornada De Trabalho, Acordo Coletivo Do Trabalho Para Instituição Do Auxílio Bolsa Educacional para o Ano de 2021, a serem celebrados com o Banco Mercantil do Brasil S/A ?” optando, então, por uma das três opções seguintes: “sim”; “não” e “abstenção”. A opção “sim” significava sua aprovação a celebração dos instrumentos coletivos e a opção “não” significava sua desaprovação, bem como, a opção “abstenção” significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: \_\_\_\_% dos trabalhadores bancários participantes votaram optando pela aprovação da celebração dos acordos coletivos em questão e \_\_\_\_% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado \_\_\_\_% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, foi aprovada a celebração do Acordo Coletivo De Trabalho Sobre Participação No Lucros E Resultados 2021, Acordo Coletivo De Trabalho Sistema Eletrônico Alternativo De Controle De Jornada De Trabalho, Acordo Coletivo Do Trabalho Para Instituição Do Auxílio Bolsa Educacional Para O Ano De 2021, a serem celebrados com o Banco Mercantil do Brasil S/A. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembleia geral específica realizada de forma remota/virtual cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.

---

Presidente

---

Secretário Geral

## MODELO III

(para os sindicatos que realizaram a assembleia de forma presencial)

### ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de junho do ano de 2021, no endereço situado na \_\_\_\_\_, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços ao Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco, em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo De Trabalho Sobre Participação No Lucros E Resultados 2021, Acordo Coletivo De Trabalho Sistema Eletrônico Alternativo De Controle De Jornada De Trabalho, Acordo Coletivo Do Trabalho Para Instituição Do Auxílio Bolsa Educacional Para O Ano De 2021, a serem celebrados com o Banco Mercantil do Brasil S/A. Após discutido e esclarecido o teor dos acordos foram os mesmos aprovados pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário Geral

#### MODELO IV

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** SINDICATO \_\_\_\_\_, Registro Sindical nº \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor Presidente **(INCLUIR NOME E QUALIFICAÇÃO COM CPF)**.

**OUTORGADOS:** FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL – FEEB SP/MS, inscrita no CNPJ sob o 62.655.253/0001-50, com sede e foro na cidade de São Paulo (SP), com endereço na Rua Boa Vista, nº 76, 10º andar, centro, CEP: 01014-000, por seu **VICE PRESIDENTE DAVID ZAIA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 7.546.811/SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 819.440.558-00, bem como ao advogado **LUÍS ROSAS JUNIOR**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 187.205, todos com o mesmo endereço acima.

**PODERES:** Proceder a assinatura do Acordo Coletivo De Trabalho Sobre Participação No Lucros E Resultados 2021, Acordo Coletivo De Trabalho Sistema Eletrônico Alternativo De Controle De Jornada De Trabalho, Acordo Coletivo Do Trabalho Para Instituição Do Auxílio Bolsa Educacional Para O Ano De 2021, a serem celebrados com o Banco Mercantil do Brasil S/A, bem como, para assinar o requerimento de registro destes instrumentos coletivos junto ao sistema mediador de registro.

(Cidade) em \_\_\_\_ de junho de 2021.

**(NOME, CPF/MF DO PRESIDENTE E ASSINATURA)**  
**NÃO É PRECISO RECONHECER FIRMA**

JEFERSON RUBENS BOAVA  
Presidente FEEB SP/MS

REGINALDO BREDA  
Secretário Geral

*Luís Rosas Junior*  
*Assessor Jurídico FEEB SP/MS*